



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 004, de 7 de abril de 2015, do Projeto de Resolução Nº 04, de 20/3/15.

Autoria: Mesa Diretora

Transforma e acrescenta parágrafos na Resolução nº 05 de 14 de dezembro de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo e dá outras providências.

HEITOR APARECIDO BERTOCCO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores, em sessão ordinária realizada no dia 6 de abril de 2015 aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Transforma o parágrafo único do artigo 118 da Resolução nº 05/04-Regimento Interno da Câmara Municipal, em § 1º e cria § 2º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 118...

§ 1º Toda matéria deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara Municipal até as 11:00 horas da sexta-feira que antecede a sessão ordinária a ser realizada na segunda-feira, para que seja apresentada ao plenário.

§ 2º Quando se tratar de matéria do Legislativo Municipal poderá ser protocolada na Secretaria da Câmara Municipal até às 17:00 horas da sexta-feira que antecede a sessão ordinária a ser realizada na segunda-feira, para que seja apresentada ao plenário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local de costume.

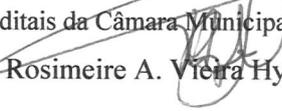
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 7 de abril de 2015.


Heitor Aparecido Bertocco
PRESIDENTE


Adalberto Gõnini Júnior
1º SECRETÁRIO

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo na mesma data.


Rosimeire A. Vieira Hyano – Diretora